



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR 10/2022

➤ **Boletim COPED nº08/2022 - semana de 02 a 04 de março de 2022**

- Informação nº 1: Registro de frequência durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos
- Informação nº 4: Autoavaliação Formativa – Preenchimento das Rubricas na SED
- Informação nº 5: Prorrogação do prazo final para adesão ao Programa Aprender Valor
- Informação nº 6: Eventos MasterClass – Categorias Iniciantes e Avançados

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPED– 2022 - N.º. 76**

- Registro de frequência e de aulas durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ EFAPE– 2022 - N.º. 80**

- Sistema ATPC - Novidades
- Clube de leitura Gato Preto
- Cronograma atualizado das formações presenciais
- Cronograma de inscrições Curso EJATEC- 1ª edição de 2022

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM**

- **2022- Nº 79**- Prazo final para o encerramento do fluxo de reclassificação na plataforma SED.

➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH–
2022 - N.º. 77**

- Regras para fruição e pagamento de férias para contratos prorrogados – AOE
- Bolsa do povo educação responsáveis
- Certificado de vacinação e processos administrativos
- CONCURSO DE REMOÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO 2022
- Reenquadramento de Agente de Organização Escolar

➤ Boletim COPED nº08/2022 - semana de 02 a 04 de março de 2022

- Informação nº 1: Registro de frequência durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos

Conforme orientado desde o planejamento escolar, uma das possibilidades metodológicas para favorecer a recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens é a de organização diferenciada de tempos e espaços.

Essa possibilidade aplica-se para todos os anos/séries do ensino fundamental e do ensino médio, mas é especialmente indicada no caso do 3º ao 6º anos do ensino fundamental, como parte do projeto Aprender Juntos.

Para orientar como ocorrerá o registro de frequência durante os reagrupamentos por habilidades, por necessidades de aprendizagem semelhantes, elaboramos as orientações disponíveis neste link

https://drive.google.com/file/d/1FVw2GiYRu50kC_JUmwBbfV2vmMMqRnLj/view?usp=sharing

COPED

-Informação nº 4: Autoavaliação Formativa – Preenchimento das Rubricas na SED

A Autoavaliação Formativa (Rubricas) é um instrumento de avaliação que acompanha o desenvolvimento dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas competências socioemocionais em atividades escolares.

É um instrumento importante, pois os estudantes terão a oportunidade de avaliarem seu processo de aprendizagem avançando no desenvolvimento de seus Projetos de Vida.

A Autoavaliação Formativa também fornece insumos às equipes escolares para que possam repensar suas práticas, visando o desenvolvimento integral dos estudantes.

A colaboração dos Gestores das escolas e Professores(as) de Projeto de Vida é fundamental no incentivo e auxílio do preenchimento das rubricas pelos estudantes, bem como no acompanhamento da autoavaliação.

Neste 1º bimestre de 2022, os estudantes farão a Autoavaliação Formativa – Preenchimento das Rubricas, na Secretaria Escolar Digital (SED) <https://sed.educacao.sp.gov.br/>, no período de **07 a 25 de março de 2022**.

Seguem os links dos Tutoriais - para Estudantes

<https://drive.google.com/file/d/1qyj8O9YX3odfZ3n3wM2kr51zgyDfoE4P/view?usp=sharing>

e Professores <https://drive.google.com/file/d/1RbPB-hRn3mY1viqV7JkZY2YZW-rndJ3R/view?usp=sharing> para a realização da Autoavaliação Formativa (Rubricas), que deverão ser compartilhados com todas as escolas.

Contamos com a colaboração de todos(as)!

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para inova.educacao@educacao.sp.gov.br.

COPED/DECEGEP/Programa Inova Educação

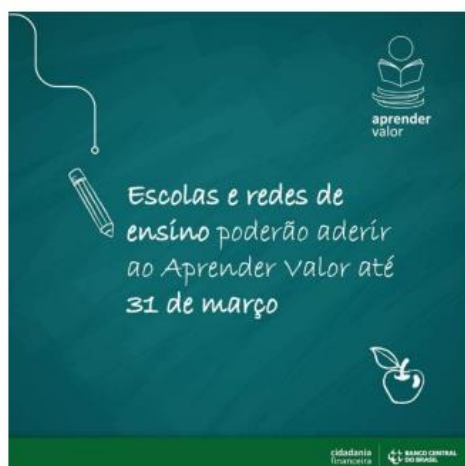
-Informação nº 5: Prorrogação do prazo final para adesão ao Programa Aprender Valor

Quem quiser participar do Aprender Valor ainda este ano ganhou mais uma chance: as adesões para o ciclo de 2022 foram prorrogadas até 31 de março!

Acesse esse link hoje mesmo e saiba como fazer a adesão da sua escola.

Vale lembrar que a rede Estadual de SP já aderiu ao programa, restando apenas as escolas aderirem.

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail: coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br



COPED/DECEGEP/CEFAF

-Informação nº 6: Eventos MasterClass – Categorias Iniciantes e Avançados

Informamos que estão abertas as inscrições para o evento MasterClass para estudantes iniciantes e avançados. O SPRACE/UNESP, em colaboração com a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), realiza anualmente três edições do MasterClass.

Na primeira delas, em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, o evento é feito apenas com meninas e em 2022 ocorreu na semana de 07 a 11 de fevereiro p.p.

Na edição Avançada, os/as alunos/as são usualmente preparados para o MasterClass por seus próprios professores. Por fim, a tradicional edição de Iniciantes é realizada para participantes sem prévia preparação para o evento.

A ideia do MasterClass, em todas suas edições, é apresentar aos participantes nosso grupo de pesquisa e dar a oportunidade de trabalhar com mentores para aprender mais sobre a Física dos séculos XX e XXI, pouco contemplada pelos currículos escolares. Entre as atividades propostas, estão palestras que apresentam aos estudantes o Modelo Padrão, teoria que descreve as partículas fundamentais da natureza que conhecemos hoje e suas interações.

Após aprender a teoria, os estudantes podem analisar dados reais obtidos pelo Large Hadron Collider (LHC), o acelerador de partículas do CERN, e discutir os resultados em videoconferência com outros centros de pesquisa internacionais, incluindo pesquisadores do próprio CERN.

O evento será totalmente on-line e ocorrerá em:

Iniciantes: 14 a 17 de março (atividades diárias com duração média de 2h30, aproximadamente). Para conhecer a programação acesse o link. <https://sprace.org.br/index.php/event/masterclass-2022-iniciantes/>

Avançados: 23 e 24 de março (atividades diárias com duração média de 2h30, aproximadamente). Para conhecer a programação acesse o link. <https://sprace.org.br/index.php/event/masterclass-2022-avancado/>

Público-alvo: Professor (a) do componente curricular Física e estudantes interessados em Física de Partículas.

Inscrição: as inscrições poderão ser realizadas, até 10/03, por meio do formulário. <https://forms.gle/KCZeFDzKqz7kTCRj9>

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: coped.decegep@educacao.sp.gov.br

COPED/DECEGEP

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER SRQ



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ COPEP– 2022 - N.º. 76

- Registro de frequência e de aulas durante reagrupamentos por habilidades, incluindo os realizados pelo Aprender Juntos

Conforme orientado desde o planejamento escolar, uma das possibilidades metodológicas para favorecer a recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens é a de organização diferenciada de tempos e espaços. Essa possibilidade aplica-se para todos os anos/séries do ensino fundamental e do ensino médio, mas é especialmente indicada no caso do 3º ao 6º anos do ensino fundamental, como parte do projeto Aprender Juntos.

Para orientar como ocorrerá o registro de frequência e de aulas durante os reagrupamentos por habilidades, por necessidades de aprendizagem semelhantes, elaboramos as orientações disponíveis neste link.

https://drive.google.com/file/d/1FVw2GiYRu50kC_JUmwBbfV2vmMMqRnLj/view?usp=sharing

Esse documento já foi enviado anteriormente, no Boletim COPEP nº 8/2022 (link <https://drive.google.com/file/d/1JALzb08pdhRocxsg3EbU1-2LxTyQy31p/view?usp=sharing>), mas está sendo enviado também por meio do Boletim Subsecretaria para reforçar a informação e para destacar que ele trata tanto do registro de frequência quanto do registro de aulas no Diário Digital.

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER SRQ



➤ COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ EFAPE– 2022 - N.º. 80

-Sistema ATPC - Novidades

O novo sistema de ATPC foi pensado para ser mais prático e amigável para os profissionais da Educação. As contribuições enviadas pela rede, a cada live que realizamos, bem como as ocorrências abertas na central de atendimento, têm sido fundamentais para a reorganização desses cadastros e melhorias importantes na ferramenta. Liberamos na SED, para o perfil ESCOLA (Trio Gestor e GOE), o painel de validação das ATPC com os apontamentos dos professores das respectivas escolas, para que possam monitorar e acompanhar a presença nas ações formativas. Para mais detalhes dessas mudanças, clique nos links a seguir para acessar os tutoriais que preparamos para te auxiliar:

- Cadastro de ATPC pela DE
<https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/Tutorial-ATPC-DE.pdf>
- Cadastro de ATPC pela Escola
https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Tutorial_Cadastro_Perfil_Escola.pdf
- Registro de presença na ATPC pelo professor
https://efape.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Tutorial_Presenca_Perfil_Professor.pdf

Em caso de outras dúvidas, abra uma ocorrência no Portal de Atendimento da Secretaria da Educação, por meio do link atendimento.educacao.sp.gov.br

-Clube de leitura Gato Preto

O Clube de Leitura “Gato Preto”, promovido pelo Núcleo de Biblioteca e Documentação do CREMC/EFAPE, voltado aos profissionais da Educação e há seis anos em plena atividade, inicia 2022 com um novo formato: agora na grade de programação do Centro de Mídias de São Paulo - CMSP.

O primeiro programa irá ao ar em 30 de março, às 17h00, no Canal de Desenvolvimento Profissional 2 do CMSP com muitas novidades! Os encontros do Clube de Leitura serão sempre nesse mesmo canal e horário, toda última quarta-feira de cada mês, transmitidos ao vivo e para definir a programação de leituras para 2022, contamos com a sua participação, votando na obra que você gostaria de ler.

O calendário de leitura será constituído pelas 7 obras mais votadas.

Para participar, acesse o formulário de votação: <https://forms.gle/RjPGrcJiLYEoc3CSA> que ficará disponível até às 23h59 de 13/03/2022.

O resultado da votação será divulgado no primeiro programa deste mês. Não percam! Sejam todos bem-vindos aos encontros do Clube de Leitura “Gato Preto”!

-Cronograma atualizado das formações presenciais

INÍCIO	FIM	PROGRAMA
09/mar.	10/mar.	Novo Ensino Médio
16/mar.	17/mar.	Inova Anos Iniciais
23/mar.	24/mar.	Recuperação
31/mar.	01/abr.	PEI
13/abr.	14/abr.	Novo Ensino Médio
26/abr.	27/abr.	Inova Anos Iniciais
04/mai.	05/mai.	PEI
11/mai.	12/mai.	Novo Ensino Médio

18/mai.	19/mai.	Inova Anos Iniciais
25/mai.	26/mai.	Formações Trilha Antirracista
01/jun.	02/jun.	PEI
07/jun.	08/jun.	Recuperação
09/jun.	10/jun.	Novo Ensino Médio
14/jun.	15/jun.	Inova Anos Iniciais
03/ago.	04/ago.	PEI
10/ago.	11/ago.	Novo Ensino Médio
17/ago.	18/ago.	Inova Anos Iniciais
24/ago.	25/ago.	Recuperação
31/ago.	01/set.	PEI
08/set.	09/set.	Novo Ensino Médio
14/set.	15/set.	Inova Anos Iniciais
04/out.		Formações Trilha Antirracista
05/out.	06/out.	PEI
13/out.	14/out.	Novo Ensino Médio
19/out.	20/out.	Inova Anos Iniciais
03/nov.	04/nov.	PEI
09/nov.	10/nov.	Novo Ensino Médio
16/nov.	17/nov.	Inova Anos Iniciais
22/nov.	23/nov.	Recuperação
30/nov.	01/dez.	PEI
07/dez.	08/dez.	Novo Ensino Médio
14/dez.	15/dez.	Inova Anos Iniciais

-Cronograma de inscrições Curso EJATEC- 1ª edição de 2022

Caro Servidor, Informamos que, no período de 14 de março a 26 de maio de 2022, você poderá se inscrever no curso EJATEC – Práticas de Orientação de Estudos – 1ª Edição/2022. QUAL O PÚBLICO-ALVO? Todos os profissionais do Quadro do Magistério (QM) da SEDUC-SP:

- Professores (PEB I e PEB II) dos Anos Iniciais, Anos Finais e EM, de todas as modalidades como EJA, Classe hospitalar etc, incluindo os servidores afastados para outras DE e/ou órgãos centrais.
- Dirigentes de Ensino, Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores de Núcleo Pedagógico, Diretores, Vice-Diretores e Professores Coordenadores.

Atenção: Por se tratar do mesmo conteúdo, não poderão se inscrever os cursistas aprovados em edições anteriores do curso.

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO CURSO

As atividades no AVA-EFAPE terão início de acordo com a data da inscrição, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
14/03 a 28/03/2022	04/04/2022	30/06/2022
29/03 a 25/04/2022	02/05/2022	
26/04 a 26/05/2022	02/06/2022	

Lembre-se: para conseguir se inscrever, o seu cadastro deverá estar ativo na base da Secretaria Escolar Digital (SED). Como realizar a sua inscrição:

- Acesse o site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br/> e clique no canal “Cursos e Formações”;
- No combo “Tipos de Ações de Formação”, selecione as opções “On-line” e, em seguida, “Inscrições abertas: curso não iniciado”;
- Ao ser direcionado para a página do curso, selecione o formulário de inscrição;
- Nos campos “Usuário” e “Senha”, utilize o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen), ou senha pessoal já utilizada anteriormente. Mais informações estarão disponíveis no Regulamento, a ser disponibilizado, em momento oportuno, na página do curso, no site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br/>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

Ana Lucia Steidle Barros
Diretor NPE
DER SRQ



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM**
- 2022- Nº 79- Prazo final para o encerramento do fluxo de reclassificação na plataforma SED.

São Paulo, 03 de março de 2022 .

Prezados (as)

À vista do prazo final para encerramento das realizações dos processos de Reclassificação às escolas na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, vimos, por meio do presente, reforçar especial atenção ao contido no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CITEM – 2022 – Nº 39, por meio do qual estabelece por limite final, ***impreterivelmente, a próxima sexta-feira, dia 11/03/2022***.

Desse modo, reforçamos que na Rede Estadual todo o procedimento, do requerimento à efetivação de matrícula, deve ser realizado cronologicamente na plataforma DER, sendo vedada a realização do procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Portanto, reforçamos que todo o processo deverá estar concluído na plataforma SED, **impreterivelmente, até o dia 11/03/2022.**

Lembramos que, em 2022, a opção para as escolas das redes municipais e privada permanece disponível diretamente dentro do menu de Matrícula, no caminho Cadastro de Alunos > Matrícula > Matricular Aluno (a), não sendo necessário, neste caso, a inserção da respectiva documentação na SED.

Atenciosamente,

Subsecretaria/CITEM/Equipe CVESC

Thiago Vinicius Pedroso Conti
Diretor II CIE
DER São Roque



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH– 2022 - N.º. 77**

-Regras para fruição e pagamento de férias para contratos prorrogados – AOE

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos após manifestação do Núcleo de Direito de Pessoal da PGE, orienta as Diretorias de Ensino quanto aos critérios para pagamento e usufruto de férias de Agentes de Organização Escolar, contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009. Assim, mediante orientação proferida este Comunicado tem a finalidade de orientar a Rede quanto aos critérios e procedimentos para os contratos prorrogados a partir de 2019 que farão jus ao gozo e/ou pagamento indenizatório.

Para fins de concessão de usufruto ou indenização de férias, deve-se observar o que segue:

- 1)** O período de 30 (trinta) dias de férias está condicionado à aquisição do direito ao período aquisitivo;
- 2)** O direito aquisitivo refere-se ao período de 12 (doze) meses de efetivo exercício a contar da data da contratação que, uma vez completados, gera o direito ao Agente de Organização Escolar de usufruir e ter a indenização de 30 (trinta) dias de férias, quando for o caso;
- 3)** Quando completado o primeiro período aquisitivo, inicia-se um novo ciclo de período aquisitivo (2º período), que uma vez completado, irá gerar o direito ao contratado a mais 30 (trinta) dias de férias e assim sucessivamente;
- 4)** O contratado que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício, seja qual for o ciclo de período aquisitivo, não fará jus ao pagamento de férias proporcionais, por inexistência de amparo legal;
- 5)** O Agente de Organização Escolar que tenha completado um ou mais ciclo aquisitivo de férias e tenha solicitado a extinção contratual, antes do decurso do prazo, fará jus ao pagamento do direito, em caráter indenizatório.
- 6)** O Agente de Organização Escolar que se encontrar em estado gravídico terá direito a estabilidade provisória a partir da data que comunicar o evento.

Caberá ao Centro de Recursos Humanos – CRH de cada Diretoria de Ensino verificar quais são os períodos aquisitivos de férias, para fins de concessão de gozo ou de indenização do benefício, e, adotar providências junto à unidade escolar, quanto ao gozo, e à Secretaria da Fazenda, com relação à indenização de 1/3 (um terço) de férias, por período aquisitivo completado.

Quando houver usufruto do período de 30 (trinta) dias de férias, o Gestor da unidade escolar deve organizar a fim de atender à necessidade dos serviços.

O lançamento das férias vencidas poderá inserido no sistema web para fins de pagamento no decorrer do contrato, não havendo necessidade de aguardar o seu término para a devida inserção. Para tal, a SEFAZ solicitou a abertura do sistema WEB

para o recebimento das informações dentro do período contratual de Agentes de Organização Escolar.

Assim, a partir de março, para inserção das informações referentes ao período de férias, entrar no sistema Portalnet, opção SIPAF e incluir em “Programação/Agendamento de Férias – Não Docente” e, posteriormente, “Apontamento – Não Docente”, conforme rotina mensal.



Abaixo, segue exemplos de situações possíveis:

Exemplo 1: contrato celebrado em 10/10/2019 – prorrogado por 2 anos, atualmente ativo:

- 1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;
- 2º período aquisitivo: 11/10/2020 a 11/10/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;
- 3º período aquisitivo: 12/10/2021 a 12/10/2022: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 2: contrato celebrado em 08/09/2020 e prorrogado por 1 ano, atualmente ativo:

- 1º período aquisitivo: 08/09/2020 a 08/09/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;
- 2º período aquisitivo: 09/09/2021 a 09/09/2022: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 3: contrato celebrado em 10/10/2019 e extinto em 20/09/2021:

- 1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) neste momento;
- 2º período aquisitivo: 11/10/2020 a 20/09/2021: sem indenização de férias, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

Exemplo 4: contrato celebrado em 08/09/2020 e extinto em 14/02/2022:

- 1º período aquisitivo: 08/09/2020 a 08/09/2021: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;
- 2º período: 09/09/2021 a 14/02/2022: sem indenização de férias, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção: em nenhum dos períodos acima consta falta ao serviço.

EXEMPLO 5: contrato celebrado em 10/10/2019 e atualmente ativo:

- 1º período aquisitivo: 10/10/2019 a 0/10/2020: indenização de férias (sem o gozo) a ser pago neste ano de 2022;
- 2º período aquisitivo: 30/10/2020 a 24/11/2021: gozo e pagamento de 1/3 das férias no exercício de 2022;
- 3º período aquisitivo: 25/11/2021 a 25/01/2022: sem indenização de férias (sem o gozo) a ser pago ao término da vigência do contrato, por não ter completado 12 meses de efetivo exercício.

Atenção:

- 1) Durante o 1º período, (10/10/2019 a 10/10/2020), o contratado ficou afastado por 30 dias de auxílio-doença, postergando o fechamento do período aquisitivo, (10/10/2019 a 10/11/2020);
- 2) No 2º período, (11/11/2020 a 11/11/2021) houve a concessão de 15 dias de auxílio-doença, completando o período aquisitivo em (11/11/2020 a 26/11/2021);
- 3) No 3º período, o contratado usufruiu 60 dias de auxílio-doença e não completa o período aquisitivo, por ter solicitado a extinção.

Atenção: Os dias de falta médica também serão computados para verificação do período aquisitivo.

Atenciosamente
CEPAG/DEAPE e DEPLAN

-Bolsa do povo educação responsáveis

Interessado: Unidades Escolares

Certificado de vacinação

Em conformidade com o Decreto nº 66.421/2022 e a Resolução Seduc nº 1/2022, em especial no artigo 3º, os servidores que não estiverem vacinados, contados os dias para apresentação do certificado de vacinação, não podem adentrar as unidades escolares. Dessa forma, estendemos a aplicação deste parágrafo aos beneficiários do Bolsa do Povo Educação Responsáveis.

Nesse sentido, orientamos que seja cobrado a apresentação do certificado de vacinação de todos os beneficiários atuantes no Programa ou atestado contra indicação para a aplicação da vacina.

Aqueles que não apresentarem um dos dois documentos supramencionados terão até 3 dias úteis para regularizar a situação vacinal. Se não cumpridas as orientações acima, os beneficiários serão impedidos de adentrar nas dependências da unidade escolar e terão contabilizadas faltas não justificadas. A partir disso, valerá o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI da Resolução Seduc nº 62/2021.

Vale ressaltar que é importante que as unidades escolares orientem os beneficiários acerca da importância da vacinação e as regras estaduais que concernem a este assunto.

Gerenciamento de Cartões

Os cartões de responsáveis desligados devem ser entregues, pois é possível que haja benefícios não sacados ou a receber - inclusive de outros Programas. Os cartões não devem ser devolvidos à SEDUC ou à Diretoria de Ensino.

Em 23/02 foi disponibilizada na SED a tela para que as unidades escolares prestem informações sobre a entrega dos cartões. O preenchimento é obrigatório tanto para os beneficiários que tiveram seu cartão entregue pela escola, bem como para aqueles que receberam o cartão anteriormente, em geral por fazer parte de outras ações do Bolsa do Povo. Para verificar como fazer o preenchimento, clique aqui <https://drive.google.com/drive/folders/19esq3F0NKrxIDAHGk4V8KfOk1Xi1LyoG>

Vale ressaltar que os cartões que foram retirados antes da data de disponibilização do sistema também devem ser registrados, de maneira retroativa. Solicitamos que o preenchimento seja feito até 14/03.

Unificação do menu do Bolsa do Povo na SED

Para facilitar a visualização das informações relativas ao Bolsa do Povo Educação, unificamos em um menu todos os sistemas de ambas ações que estão disponíveis na SED.

Para acessá-lo, é necessário buscar a aba “Gestão Escolar” e, em seguida, “Bolsa do Povo”.

Atenciosamente,
Equipe Bolsa do Povo Educação Responsáveis

-Certificado de vacinação e processos administrativos

Interessados: Unidades Escolares

Prezados,

Salientamos a urgência da abertura dos procedimentos administrativos, conforme orientação prévia, dos servidores que não apresentaram o certificado de vacinação ou atestado contraindicando a vacinação, nos termos do Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022 e da Resolução Seduc nº 1, de 7 de janeiro de 2022.

Para fins de acompanhamento aos expedientes autuados solicitamos o preenchimento do formulário (clique aqui para acessá-lo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaGS1J_4gGv_ymfd0lwyhd_1y7poPO8oH3BGxrXX8-meDskA/viewform): **Acompanhamento de Autuação Disciplinar referente ao Certificado de Vacinação COVID 19, conforme as orientações abaixo:**

1. Selecionar a Diretoria de Ensino;
2. Nome do servidor responsável pelo preenchimento;
3. Cargo/função do responsável pelo preenchimento;
4. Nome, RG e CPF do servidor autuado;
5. Informar em qual DI. foi realizado a autuação;
6. Informar o número do processo conforme exemplo: SEDUC-EXP-2022/XXXXXXX.

Os seguintes grupos listados abaixo devem ter o expediente instaurado:

1. Servidores que informaram que não querem se vacinar;
 - a. Exceção: servidores que tenham informado que não querem se vacinar, mas estejam com contrato extinto, interrupção do cargo ou exoneração.
2. Servidores que não iniciaram a apresentação do certificado de vacinação ou contraindicação da vacina
 - a. Exceção: servidores com algum afastamento ou licença, bem como exonerados, contrato extinto ou interrupção do cargo.

Atenciosamente,
CGRH

-CONCURSO DE REMOÇÃO – SUPORTE PEDAGÓGICO 2022

Prezados,

Abaixo, cronograma dos concursos de remoção de 2022 com a previsão de início e término de cada um, conforme apresentado na Reunião Semanal CGRH <> CRHs na segunda-feira, dia 07/03/2022.

Cargo/QAE	Previsão de início	Previsão de fim
Supervisor de Ensino	março/2022	maio/2022
Diretor de Escola	abril/2022	julho/2022
QAE	abril/2022	julho/2022
Docente	agosto/2022	outubro/2022

Correio enviado em 07/03/2022- via CEMOV

Prezado (a) ,

Este Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informa os procedimentos referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção – Suporte Pedagógico 2022, direcionado ao Cargo de Supervisor de Ensino, que ocorrerá brevemente, considerando a data-base de 05/03/2022.

1-LEGISLAÇÃO:

1.1-REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO:

- Decreto nº 55.143/2009 - regulamenta a remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas, alterado pelo Decreto nº 60.649/2014;
- Decreto nº 53.037/2008 - dispõe sobre a regionalização dos concursos públicos para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas à remoção, a substituição e a contratação temporária de docentes, alterado pelos Decretos nº 53.161/2008, nº 55.144/2009 e nº 59.447/2013; e
- Resolução SE nº 95/2009 - disciplina a remoção dos integrantes do Quadro do Magistério e dá providências correlatas.

1.2-CURSOS:

- Resolução SE nº 62/2017 - dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de cursos e orientações técnicas para os integrantes do Quadro do Magistério - QM, na conformidade das competências e atribuições estabelecidas para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE
- Deliberação CEE nº 108/2011 - dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária (artigo 5º).

1.3-COLETA DE VAGAS:

- Resolução SE nº 16/20171 ○ Fixa o módulo de Supervisor de Ensino nas Diretorias de Ensino. ○ Esta resolução não foi utilizada no ano de 2018, visto a exigência de os cargos serem providos por Concurso Público, conforme artigo 2º. ○ Esta Resolução revogou a Resolução SE 24/2014

2-PROCEDIMENTOS:

2.1 - ATUALIZAÇÃO CADASTRO – até 10/03/2022:

- Diante das publicações das vacâncias em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias publicadas em DOE até a data-base de 05/03/2022, a Diretoria de Ensino deverá efetuar a atualização dos dados no cadastro funcional – SED até 10/03/2022.

3 - PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

3.1 – CGRH – 08/03/2022: Nesta data, será realizada a confirmação de vagas para Supervisor de Ensino pelo CEMOV/CECAF, não havendo necessidade de envolvimento das Diretorias de Ensino. Após esta conferência, o CEMOV lançará no Sistema – Remoção/Portalnet, o número correto de vagas a serem oferecidas por Diretoria de Ensino. Não haverá necessidade de a Diretoria de Ensino confirmar estas vagas. Entretanto, caso detecte-se divergência quanto o registro efetuado pelo CEMOV, favor contatar pelo e-mail: cemov@educacao.sp.gov.br.

4 - VAGAS QUE NÃO DEVERÃO SER OFERECIDAS:

- 4.1- As vagas referentes aos candidatos nomeados do último Concurso Público de Supervisor de Ensino.
- 4.2 – As vagas decorrentes de Readaptados.

5 - CRONOGRAMA PARCIAL:

- 5.1- Publicação do Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: 16/03/2022.
- 5.2- Período de inscrição/indicação do candidato: 16 a 22/03/2022.

Agradecemos a colaboração antecipadamente, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente, CEMOV/DEAPE/CGRH

-Reenquadramento de Agente de Organização Escolar

Prezados(as)

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, informa que o sistema de Reenquadramento de que trata o Artigo 26 da LC 1.144/2011 alterado pela LC 1.361/2021, encontra-se disponível na Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), para que os Agentes de Organização Escolar possam requerer seu reenquadramento.

Informamos que somente o interessado poderá requerer o reenquadramento acessando a plataforma SED com seu login e senha pessoal. Para acompanhamento do pedido o perfil das unidades escolares- Diretor de Escola e da Diretoria de Ensino - CRH, encontram-se habilitados.

Para requerer, o interessado deverá acessar o sistema Secretaria Escolar Digital (SED) através do link: <https://sed.educacao.sp.gov.br/> , na opção: Recursos Humanos> Reenquadramento - LC 1144.

Caso não conste os documentos inseridos na formação para a respectiva faixa do Reenquadramento, favor procurar sua Unidade Escolar para atualização do seu cadastro

no sistema Formação Curricular. Reiteramos que as unidades escolares deverão providenciar a atualização da formação curricular de seus servidores, priorizando os pedidos com a atenção devida que o processo requer.

Lembramos que os pedidos efetuados até 31/03/2022 terão seus efeitos pecuniários a partir de 01/04/2022, devendo ser pago no 5º dia útil de maio. Caso o requerimento seja efetuado após 31/03/2022, o pagamento se dará no mês subsequente do pedido. Esse prazo se dá pela própria LC 1.361/2021 que definiu os efeitos do reenquadramento 90 dias após 01/01/2022, isto é, 31/03/2022.

Por fim, solicitamos a divulgação aos servidores deste cargo a respeito desta liberação do pedido eletrônico para o requerimento.

O tutorial de acesso ao sistema será liberado brevemente. Eventuais dúvidas devem ser reportadas ao e-mail: cevif@educacao.sp.gov.br

SUBSECRETARIA/CGRH/DEAPE/CEVIF

Ivanete Baptista Nunes Rodelli
Diretor II CRH
DER São Roque



São Roque, 11 de Março de 2022.








Secretaria da
Educação

Luciane de Camargo Mendes

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino- Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200 9201
Avenida Tiradentes nº 148- Centro- São Roque/SP - CEP:18.130-470

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp